



Folha dos Bancários

Informe Jurídico Caixa

“DESCANSO DE 10 MINUTOS A CADA 50 MINUTOS TRABALHADOS - CAIXAS”

O Departamento Jurídico do Sindicato, através do escritório “Paulo Marques Leite - Advogados”, ingressou com ação coletiva contra a Caixa Econômica Federal - CEF, abrangendo todas as agências localizadas em sua base territorial, objetivando o reconhecimento ao direito previsto em acordos coletivos e normativas do banco relativamente à concessão aos caixas executivos, de intervalo de 10 (dez) minutos de descanso a cada 50 (cinquenta) minutos de trabalho, em razão do exercício de atividades de entrada de dados, sujeitas a movimentos ou esforços repetitivos dos membros superiores e coluna vertebral. Até efetiva concessão dos intervalos em questão, a ação postula o pagamento, como hora extraordinária dos intervalos suprimidos, com o adicional legal de 50% e reflexos em todas as rubricas salariais (férias com 1/3, 13º salários, DSRs, FGTS, etc.). Cumpre



FICOU COM DÚVIDA?

(11) 94286.5522

destacar que referida ação abrange todos os caixas, não sendo necessária a interposição de ações individuais, que poderão ter resultado desfavorável ao bancário, com possível perda do direito aqui discutido. Não aceitem propostas de advogados inescrupulosos que, ferindo a ética profissional, têm contatado bancários diretamente nas agências ou

em suas residências, propondo ações com alto custo de honorários e despesas processuais, versando, ainda, na maioria das vezes, por direitos já perseguidos pelo Órgão de Classe em ações coletivas. Qualquer dúvida e/ou esclarecimento, procure o Diretor Jurídico do Sindicato ou os advogados que compõem o nosso Departamento Jurídico.